

PROJETO DE LEI Nº 008/24, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

Estende aos ocupantes dos cargos eletivos de Prefeito e Vice-Prefeito, a Revisão Geral Anual de que trata a Lei Municipal nº 329/02, com suas alterações posteriores, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou, e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A revisão geral anual, de que trata o inciso X, parte final, do artigo 37, da Constituição Federal, atribuída aos servidores do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 329/02, de 18 de junho de 2002, com suas alterações posteriores, pela aplicação do índice revisional correspondente ao período de fevereiro de 2023 a janeiro de 2024, no percentual **de 4,51%** (quatro vírgula cinquenta e um por cento), aplica-se aos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito Municipal, nos moldes do que dispõe o art. 4º, da Lei Municipal nº 1.861/20, de 07 de julho de 2020, que dispõe sobre a fixação dos subsídios dos referidos cargos eletivos para a Legislatura de 2021/2024.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de Dotações Orçamentárias próprias, já inseridas no Orçamento do Município para presente exercício.

Art. 3º - Publicada a presente lei, o Poder Executivo fará publicar, no prazo de trinta dias, as tabelas dos subsídios resultantes da revisão.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 12 DE FEVEREIRO DE 2024.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.